

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994.

Define procedimentos para a distribuição e o uso de uniformes pelos servidores do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, inciso XIV, do Regulamento dos Serviços Administrativos da Diretoria-Geral, tendo em vista a Portaria nº 235, de 23.10.81 e, ainda, a autorização do Ministro Presidente, às fls. 125 do PM 157/93, para a concessão de uniformes aos servidores da Secretaria deste Tribunal,

Considerando as mudanças ocorridas referentes às categorias funcionais contempladas com o fornecimento de uniformes em relação à regulamentação anterior,

Considerando, ainda, a necessidade de normatização adequada à nova situação, afim de que possa haver atendimento eficiente às solicitações, resolve:

Art. 1º A distribuição de uniformes para servidores, bem assim o seu respectivo uso, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça STJ, são regulados pelas normas constantes desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Será fornecido uniforme ao servidor do STJ, inclusive ao requisitado, integrante de uma das seguintes categorias funcionais: Agente de Segurança Judiciária (na função de motorista), agente de Vigilância, Atendente Judiciário (na função de Auxiliar Especializado), Agente de Serviços de Engenharia, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Telefonista e Artífices, no exercício das atribuições específicas do seu cargo.

Art. 3º Será fornecido, igualmente, pelo STJ:

I Uniforme para servidor do STJ, inclusive ao requisitado, de qualquer categoria funcional:

- a) que exerça função de Auxiliar Especializado (motorista/contínuo) em gabinete de Ministro;
- b) que desempenhe atribuições relativas ao atendimento de público externo ao Tribunal e esteja lotado nas Subsecretarias da Secretaria Judiciária, Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria Administrativa e Comissão Permanente de Licitações.

II Capas ao servidor do STJ, inclusive ao requisitado de qualquer categoria funcional, que tiver que servir nas Sessões do Plenário, Corte Especial, Seção ou Turma, ou a elas comparecer a serviço.

III Guarda-pós para visitante, que não esteja adequadamente trajado, os quais ficarão à disposição nas portarias dos prédios do

STJ.

Art. 4º É obrigatório o uso do uniforme fornecido na forma desta Ordem de Serviço, por todos os servidores que o requisitarem.

Art. 5º A composição, a quantidade, as características e a forma de uso dos uniformes e capas são as definidas no anexo desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. A renovação dos uniformes será efetuada a cada período de 12 (doze) meses, vedado ao servidor o recebimento em dinheiro.

Art. 6º É dever do servidor que receber uniforme zelar pela sua boa apresentação e conservação, mantendo-o completo, limpo e bem passado.

Art. 7º Ao chefe imediato cabe fiscalizar a correta utilização dos uniformes por parte de seus subordinados, de modo a evitar uso de forma indevida ou o extravio, adotando, quando for o caso, as medidas necessárias para a formalização do processo de indenização, a ser encaminhado ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, com o fim de ressarcir ao Tesouro Nacional no valor correspondente aos componentes que forem substituídos.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de acidentes ocorridos em serviço e outros de caráter fortuito, devidamente comprovados e justificados, nos quais o Diretor-Geral da Secretaria dispensará o pagamento da indenização.

Art. 8º Nos casos de demissão, exoneração, aposentadoria, mudança de cargo ou de lotação, ou licença acima de 12 (doze) meses, em que o servidor tenha utilizado o uniforme por período inferior a 6 (seis) meses, o uniforme deverá ser devolvido ao Almojarifado.

Parágrafo único. Em caso de inobservância ao caput deste artigo, será descontada do servidor, sobre o valor de mercado do material não devolvido, a quantia correspondente a tantos avos quantos sejam os meses ou fração superior a 15 (quinze) dias necessários para completar 12 (doze) meses.

Art. 9º O não cumprimento das normas desta Ordem de Serviço, bem como o uso indevido de peças do uniforme, importará aplicação de medidas disciplinares.

Art. 10 A distribuição e o controle dos uniformes ficarão a cargo do Almojarifado.

Art. 11 Os novos uniformes, inclusive seus acessórios e tecidos, só serão adquiridos após se esgotarem os estoques existentes no Almojarifado.

Art. 12 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA

Diretor-Geral

ANEXO

1 A composição dos uniformes é a seguinte:

1.1. TIPO 1

a. atividades inerentes aos cargos de:

Agente de Segurança Judiciária (na função de motorista);

Agente de Vigilância;

Servidor de qualquer categoria funcional na função de Auxiliar

Especializado/Motorista em gabinete;

b. quantidades, peças componentes, tecidos, modelos e padrões:

02 calças ou saias: cor cinza-chumbo, tipo social, modelo convencional, confeccionadas em tergal tipo gabardine ou similar;

02 paletós ou blazers: cor cinza-chumbo, tipo social, modelo transpassado tipo "jaquetão", confeccionados em tergal tipo gabardine ou similar;

05 camisas ou blusas: cor branca (homem), marfim (mulher), tipo social, mangas compridas, confeccionadas em algodão ou tergal-verão;

02 gravatas: cor cinza-chumbo, tipo vertical, modelo convencional (sexo masculino);

01 cinto: cor preta, de couro, com fivela dourada (acessório da calça);

05 pares de meias: cor preta, de poliamida ou similar (sexo masculino);

02 pares de sapatos

* masculino: cor preta, de couro, tipo social;

* feminino: cor preta, de couro, tipo "scarpin" ou "mocassin", com salto de até 4 cm;

1.2. TIPO 2

a. atividades inerentes aos cargos de:

Atendente Judiciário ou qualquer categoria funcional na função de Auxiliar Especializado/contínuo em gabinete;

Categoria funcional cujo ocupante desempenhe atribuições relativas ao atendimento de público externo ao Tribunal, lotado nas Subsecretarias da Secretaria Judiciária, Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria Administrativa e Comissão Permanente de Licitações;

Agente de Telecomunicações e Eletricidade;

b. quantidades, peças componentes, tecidos, modelos e padrões:

02 calças ou saias: cor azul-marinho, tipo social, modelo

convencional, confeccionadas em tergal tipo gabardine ou similar;
05 camisas ou blusas: cor azul-claro, tipo social, mangas compridas, confeccionadas em algodão ou tergal-verão;
02 paletós ou blazers: cor azul-marinho, tipo social, modelo convencional, confeccionados em tergal tipo gabardine ou similar;
02 gravatas: cor azul-marinho, vertical, modelo convencional;
01 cinto: cor preta, de couro, com fivela dourada (acessório de calça);

05 pares de meias: cor preta, de poliamida ou similar (sexo masculino);

02 pares de sapatos

* masculino: cor preta, de couro, tipo social;

* feminino: cor preta, de couro, tipo "scarpin" ou "mocassin", com salto de até 4 cm;

1.3. TIPO 3

a.atividade inerente ao cargo de:

Auxiliar de Enfermagem;

b. quantidades, peças componentes, tecidos, modelos e padrões:

05 camisas: cor branca, tipo social, mangas curtas ou compridas, confeccionadas em cambraia de linho misto ou algodão (sexo masculino);

05 camisetas: cor branca, mangas cavadas, confeccionadas em malha de algodão;

03 calças ou saias: cor branca, tipo social, modelo convencional, confeccionadas em linho misto, gabardine ou similar;

03 blazers: cor branca, modelo convencional, confeccionados em linho misto, gabardine ou similar (sexo feminino);

01 cinto: cor branca, modelo convencional com fivela dourada (acessório de calça);

05 pares de meias: cor branca, de poliamida ou similar (sexo masculino)

02 pares de sapatos

* masculino: cor branca, de couro, tipo social;

* feminino: cor branca, de couro, tipo "scarpin" ou "mocassin", com salto de até 4 cm;

1.4. TIPO 4

a.atividade inerente ao cargo de:

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (garçon);

b. quantidades, peças componentes, tecidos, modelos e padrões:

02 calças ou saias: tipo social, modelo convencional, confeccionadas em linho misto, gabardine ou similar, na cor preta (sexo masculino), azul-marinho (sexo feminino);

02 paletós ou blazers: tipo social, modelo convencional, confeccionados em linho misto, gabardine ou similar, na cor branca (sexo masculino), azul-marinho (sexo feminino);
05 camisas ou blusas: tipo social, mangas compridas confeccionadas em algodão, na cor branca (sexo masculino), marfim (sexo feminino);
02 gravatas: cor preta, tipo horizontal/borboleta, modelo convencional (sexo masculino);
01 cinto: cor preta, de couro, com fivela dourada (acessório de calça);
05 pares de meias: cor preta, de poliamida ou similar (sexo masculino);
02 pares de sapatos:
* masculino: cor preta, de couro, tipo social;
* feminino: cor preta, de couro, tipo "scarpin" ou "mocassin", com salto de até 4 cm;

1.5. TIPO 5

a. atividade inerente ao cargo de:
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (copeiro);
b. quantidades, peças componentes, tecidos, modelos e padrões:
02 calças ou saias: cor azul-marinho, tipo social, modelo convencional, confeccionadas em tergal tipo gabardine ou similar;
03 jalécós: cor bege, modelo avental, sem mangas, transpassado, confeccionados em tergal tipo gabardine ou similar, com dois bolsos inferior e superior (do lado direito), com cinto do próprio tecido amarrando em laço do lado esquerdo;
01 cinto: cor preta, de couro, com fivela dourada (acessório de calça);
05 pares de meias: cor preta, de poliamida ou similar (sexo masculino);
02 pares de sapatos
* masculino: cor preta, de couro, tipo social;
* feminino: cor preta, de couro, tipo "scarpin" ou "mocassin", com salto de até 4 cm;

1.6. TIPO 6

a. atividades inerentes aos cargos de:
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (pedreiro, serviçal, pintor de paredes, operador de máquinas reprográficas e bombeiro hidráulico);
Artífice de Carpintaria e Marcenaria;
Artífice de Eletricidade e Comunicação;
Artífice de Mecânica;
b. quantidades, peças componentes, tecidos, modelos e padrões:

03 calças: cor azul-claro, modelo convencional confeccionadas em "jeans" pré-lavados;

05 camisas: cor azul-claro, tipo social, mangas curtas confeccionadas em algodão ou tergal-verão, bolso superior esquerdo, nele gravado o logotipo do STJ em "silk-screen", cor azul-marinho;

02 guarda-pós: cor azul-claro, modelo convencional, manga curta, confeccionados em brim tipo sol-a-sol ou tergal gabardinado ou similar, com dois bolsos inferiores e um superior esquerdo nele gravado o logotipo do STJ em "silk-screen" cor azul-marinho;

01 cinto: cor preta, de couro, com fivela dourada (acessório de calça);

05 pares de meias: cor preta, de poliamida ou similar (sexo masculino);

02 pares de sapatos: preto, de couro (com cadarço ou tipo "mocassim").

1.7. TIPO 7

a. atividades inerentes aos cargos de:

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (lavador de auto);

1.8. TIPO 8

a. atividade inerente aos cargos de :

Agente de Serviços de Engenharia; Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade;

b. quantidades, peças componentes, tecidos, modelos e padrões:

03 macacões: cor azul-escuro, confeccionado em brim tipo santista, costuras reforçadas, 2 bolsos superiores, 2 inferiores e 2 traseiros, cinto no mesmo tecido;

01 par de botas de borracha no modelo apropriado;

b. quantidades, peças, componentes, tecidos, modelos e padrões:

conforme indicado no subitem 1.6.b;

1.9. TIPO 9

a. atividade inerente ao cargo de:

Telefonista;

b. quantidades, peças, componentes, tecidos, modelos e padrões:

conforme indicado no subitem 1.2.b.

1.10. TIPO 10

a. atividades inerentes aos cargos de:

qualquer categoria que tiver que servir nas Sessões do Plenário, Corte Especial, Seção ou Turma;

b. quantidades, peças, componentes, tecidos, modelos e padrões:

01 capa: tipo pelerine, godê, comprimento 60 cm, gola alta, confeccionada em cetim preto, aberta na frente, fechada com torçal de seda com pingentes nas extremidades;

05 capas: mesmo modelo acima, para uso eventual de outros servidores que tiverem que comparecer às sessões a serviço;

1.11. TIPO 11

a. para visitante que não esteja adequadamente trajado;

b. quantidades, peças, componentes, tecidos, modelos e padrões:

03 blazers (1 tamanho pequeno, 1 médio e 1 grande), cor cinza-chumbo, modelo convencional, confeccionados em gabardine ou micro-fibra encorpada, bolso superior esquerdo com logotipo do STJ gravado em "silk-screen", cor preta.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA

Diretor-Geral